



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – prh@cainet.com.br

## PORTARIA Nº 069/2023

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 024/2023,

**Considerando** rigorosamente a ordem de classificação do referido Processo Seletivo Simplificado,

**Considerando** a rescisão contratual, a pedido, da candidata classificada em 1º lugar para a função de Assistente Social.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** a candidata abaixo listada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função pública de **ASSISTENTE SOCIAL**, por prazo determinado, e conforme se segue:

CLASSIF.	NOME	RG
02	MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA	86XXXX43***

\* O número do RG não informado, em sua integralidade, visando garantir segurança e privacidade no uso dos dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Art. 2º.** A formalização dos contratos dos candidatos convocados fica condicionada à apresentação dos originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cópia do título de eleitor acompanhado de:
  - b.1) comprovante da última votação e/ou
  - b.2) certidão de quitação eleitoral, expedida virtualmente através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo cartório ou posto de atendimento eleitoral, se à época da convocação possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
- c) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento, a depender do estado civil do candidato;
- f) CTPS (foto e qualificação civil);
- g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP ou comprovante equivalente (dispensado se o número estiver estampado na CTPS);
- g) CTPS (foto e qualificação civil);
- h) Comprovante de Residência (em nome próprio ou de familiar);
- i) Certificado de Conclusão do Grau de Escolaridade exigido em edital como pré-requisito para a contratação;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais (original) – **emitido pelo Instituto de Identificação do Estado onde o RG foi emitido**;
- k) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Cambará (original) – retirar no *site da Prefeitura*, na aba *Portal do Contribuinte (lateral direita)* – <http://189.76.184.102:8086/portal-contribuintel>;
- l) Declaração Positiva ou Negativa de exercício de outro Cargo ou Emprego Público, em formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – prh@cainet.com.br

Municipal de Cambará, acompanhada da descrição dos respectivos dias e horários de trabalho, em caso de acumulação legal de cargos (original);

m) Declaração de Bens e Valores, em formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará, ou Cópia da Última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal;

n) Documento de Identificação e CPF dos dependentes legais, para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física, se houver;

o) Foto 3x4 – Será providenciada pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará no momento da entrega da documentação;

p) Carteira de vacinação.

**Art. 3º.** A efetivação da contratação do candidato convocado, após apresentar-se munido da documentação exigida no artigo anterior, fica vinculada à aptidão físico-mental em Perícia Médica, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Cambará, em data e hora previamente designadas e informadas ao candidato no ato de entrega da documentação.

**Parágrafo único.** O candidato convocado deverá comparecer à Perícia Médica, na data e hora agendadas, munido de **hemograma** próprio, coletado às suas expensas, com data de, no máximo, **30 (trinta) dias** antes da convocação.

**Art. 4º.** Fica estipulado o prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar em dias úteis, a partir da data de publicação do presente ato, para que os candidatos convocados se apresentem à Prefeitura Municipal de Cambará/PR, munidos da documentação exigida em edital e, especialmente, aquela listada no art. 2º da presente portaria, bem como confirmem a aceitação dos cargos para os quais foram convocados.

**§1º.** A entrega da documentação de que trata a presente portaria realizar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambará, no endereço: **Avenida Brasil, 1.229, Centro, Cambará/PR**, dentro do prazo acima previsto, no seguinte horário: **08h às 12h e 13h às 17h**, ocasião que se obedecerá a ordem de chegada.

**§2º.** Caso não compareçam os candidatos ou, comparecendo, não apresentem integralmente a documentação solicitada nesta Convocação e/ou em Edital, ou não confirmem a aceitação do cargo, serão considerados desistentes e perderão, conseqüentemente, o direito às vagas para as quais tiverem sido convocados.

**Art. 5º.** Durante o processo de contratação, se for facultado aos candidatos escolher entre mais de um horário de trabalho estipulado e disponibilizado unilateralmente pela Administração, desde que atendidas a todas as necessidades da Municipalidade, a ordem de escolha obedecerá, rigorosamente, à classificação final dos candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 6º.** O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cambará, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ